PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL	**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
DESCRIÇÃO	**TOTAL DO PROJETO R$**
ASSENTAMENTO PLUVIAL MANUAL	**R$ 452.496,05**

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	**VALOR R$**
2025 (A)	**R$ 50.240,41**
2026	**R$ 402.255,64**
2027	
2028	
TOTAL	**R$ 452.496,05**

REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	**SALDO DA DOTAÇÃO (B)**
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
451	**R$ 125.522,00**
442	**R$ 22.320,00**
TOTAL (B)	**R$ 147.842,00**

Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	**R$ 97.601,59**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: ( ) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;

(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 10 / 10 / 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO VITOR LAZARETTI
SUPERVISOR DE AREA
10/10/2025 09:26:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ASSESSOR DE DESPESA

Assinado eletronicamente por:
WILLIAN RODRIGO CAMILLO
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10/10/2025 09:36:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021 **Art 72, 105,106,109,145 e**

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.jpm.com.br/p8680429850f4e.